

A insuficiência da teoria da afinidade transcendental relativamente ao problema da sistematização empírica do conhecimento

Resumo

O *Apêndice à Dialética Transcendental* introduz o contraste entre o uso constitutivo dos conceitos do entendimento e o uso regulativo das ideias da razão pura. No centro da discussão do *Apêndice* está o denominado ideal de sistematicidade, representado pela lei lógica da homogeneidade, pela lei da especificação e pelo *princípio da afinidade*. Este princípio deve ser distinguido do conceito de *afinidade transcendental*, introduzido na dedução das categorias como uma condição da conexão necessária do múltiplo de intuições – que é necessária relativamente à unidade transcendental da apercepção. O artigo tenta mostrar que a afinidade transcendental por si só não implica nenhuma conexão particular *entre* conceitos empíricos (e não pode garantir que os mesmos possam ser aplicados a qualquer intuição dada), tal como é indicado pelo princípio regulativo da afinidade como um *continuum* de formas. Esse tipo de afinidade é necessário para completar a aplicação das categorias à intuição empírica e, assim, constituir a unidade da experiência. Sua função pode explicar por que Kant transfere o ideal de sistematicidade da razão para a faculdade de julgar.

Palavras-chave: princípio da afinidade, filosofia teórica, afinidade transcendental, dedução transcendental, unidade da experiência.

Abstract

The *Appendix to the Transcendental Dialectic* introduces the contrast between the constitutive employment of the concepts of understanding and the regulative employment of the ideas of pure reason. At the heart of the *Appendix* is the ideal of systematicity, defined by the logical law of homogeneity, the law of specification and the *principle of affinity*. This

1 Este trabalho é dedicado à Patrícia Andreia Araujo Maciel.

2 Professor adjunto na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

principle must be distinguished from the concept of *transcendental affinity* introduced in the deduction of the categories as a necessary connection of the manifold of intuition, which is necessary for the transcendental unity of apperception. This paper tries to show that, despite what is implied by the regulative principle of affinity as a *continuum* of forms, transcendental affinity itself warrants no particular connection *among* empirical concepts, and neither can it ensure that empirical concepts can be applied to any given intuition. That affinity is needed to complete the application of the categories to empirical intuition and, thereby, constitute the unity of experience. Its role can explain why Kant reassigns the ideal of systematicity from reason to reflective judgment.

Keywords: principle of affinity, theoretical philosophy, transcendental affinity, transcendental deduction, unity of experience.

A julgar pela correspondência de Kant, a intenção inicial que motivou a escrita da terceira *Crítica* era desenvolver uma “crítica do gosto”, que posteriormente foi ampliada para uma crítica da faculdade de julgar. Contudo, parece que o objetivo de Kant desde o início, mesmo quando o seu projeto estava limitado a uma crítica do gosto, era um objetivo *filosófico-sistemático*, relacionado à intenção de completar o modelo metafísico que havia sido apresentado na *Crítica da razão pura*.³ Nesse sentido, a meu ver, a função mais importante da *Crítica da faculdade de julgar*⁴ seria fundamentar as condições da produção de um sistema empírico da natureza, completando, assim, a teoria apresentada na “Dedução Transcendental das Categorias do Entendimento”.⁵ Essa tarefa foi cumprida apenas parcialmente através da apresentação de três princípios transcendentais que, na *CRP*, haviam sido sugeridos como uma exigência para o uso lógico-sistemático da *razão*.⁶ Contudo, a prova da validade desses princípios subjetivos, que seriam posteriormente

3 Sobre a evolução do projeto de Kant, cf. o apêndice de Mertens 1975 e Allison 2001, em especial a nota 6 da introdução.

4 A partir daqui, referir-me-ei à *Crítica da razão pura* e à *Crítica da faculdade de julgar* respectivamente com as siglas CRP e CFJ. Referências às duas primeiras edições da CRP e da CFJ serão feitas respectivamente com as letras “A” e “B”. Referências à edição da Academia (*Kants gesammelte Schriften*) serão sempre feitas com a sigla Ak seguida do volume, referido em algarismos romanos, e da paginação. Por via de regra, as traduções escolhidas serão as do Prof. Valério Rohden – mas eventualmente optarei pela portuguesa (ver as Referências Bibliográficas no final deste artigo). Por fim, a tradução utilizada para a primeira edição da *Dedução transcendental das categorias do entendimento* será a portuguesa. Sempre que considerar necessário, eu mesmo farei as traduções e assim o indicarei.

5 Cf. Ak III: 83.

6 Para uma abordagem detalhada desse assunto, cf. Cordeiro 2005.

integrados num único princípio transcendental (o princípio da finalidade formal⁷), só seria aduzida na “Introdução B”⁸ da CFJ.⁹

Meu objetivo central neste artigo é apresentar uma hipótese para explicar por que Kant teve de introduzir em sua filosofia teórica uma condição adicional do conhecimento na terceira *Crítica*. Ela consiste, em linhas gerais, na alegação de que o conceito de *afinidade transcendental* (ou *objetiva*) tem na “Dedução” um significado distinto daquele atribuído ao *princípio da afinidade* no “Apêndice à Dialética Transcendental”, sendo relevante apenas para explicar a *possibilidade* da aplicação dos conceitos do entendimento ao múltiplo intuitivo, mas não para explicar a *systematicidade* da experiência. A despeito da similitude nominal, que parece ligar o princípio da afinidade ao conceito de afinidade transcendental, ele tem de ser considerado um princípio distinto, relacionado unicamente àquele objetivo filosófico-sistemático tematizado no “Apêndice” e depois fundamentado na terceira *Crítica*. Numa palavra, o princípio da afinidade (ou continuidade¹⁰) é um dos princípios transcendentais introduzidos esquematicamente na teoria da primeira *Crítica* e representa essencialmente um dos três aspectos funcionais que seriam atribuídos ao princípio transcendental apresentado na CFJ. Sua importância está em que ele realiza uma tarefa que o conceito de afinidade transcendental foi, apenas por si, incapaz de cumprir na “Dedução” – e este foi um dos motivos que suscitou mais tarde a necessidade de introduzir na filosofia teórica um princípio transcendental próprio para a faculdade de julgar reflexiva.¹¹ Meu texto se baseia na primeira edição da CRP porque é precisamente nela que é introduzido e analisado o conceito de *afinidade transcendental*.

7 Sobre esse ponto, cf. “O problema crítico e a estrutura da dedução transcendental do princípio da finalidade”, in: Cordeiro 2007.

8 Referir-me-ei à introdução publicada sempre com a letra B. A primeira introdução à CFJ será indicada com a expressão “Introdução A”.

9 Com relação à posição de Kant sobre a possibilidade de uma dedução transcendental dos princípios apresentados no “Apêndice à Dialética Transcendental”, na CRP, pode-se dizer que ela não é tão clara como se poderia desejar. Com efeito, nesse texto, Kant nega essa possibilidade com base na consideração de que não é possível dar uma dedução transcendental de nenhuma *ideia*, isto é, de nenhum conceito da razão (Cf. Ak III: 438-39). Entretanto, no próprio “Apêndice”, em Ak III: 442-43, parece ser aceito o que antes havia sido recusado. Considero que o que é denominado uma “dedução” nessa outra passagem não contradiz, como pode parecer, a citação anterior. Ou seja, a referida dedução não parece se referir a uma prova da validade objetiva dos princípios, mas sim à prova de que certas “máximas” (princípios subjetivos) são indispensáveis como “princípios regulativos da unidade sistemática do múltiplo do conhecimento empírico em geral” (Ak III: 442-43). Retomarei o ponto posteriormente. Para maiores esclarecimentos, cf. Cordeiro 2005.

10 Kant utiliza as duas expressões para se referir ao mesmo princípio.

11 Cf. Guyer 1990: 30.



O resultado geral da “Dedução Transcendental” consiste na prova de que o múltiplo da intuição empírica no espaço e no tempo pode¹² ser necessariamente subsumido a conceitos de objetos. Neste capítulo da primeira *Crítica*, Kant acredita ter fornecido provas do modo específico como cada categoria é usada para a distinção entre a ordem objetiva dos fenômenos e a ordem subjetiva das percepções. Tais provas visam demonstrar que o mundo fenomenal é constituído por objetos que estão necessariamente relacionados na experiência possível (empírica) pela lei da causalidade natural eficiente. Além disso, a CRP demonstra que a constituição da *objetualidade* dos objetos da experiência, isto é, a aplicação das categorias e princípios do entendimento aos dados da intuição empírica, está necessariamente relacionada à *consciência de si*.

No que concerne propriamente aos meus objetivos neste trabalho, é digno de nota que a tese kantiana segundo a qual a consciência de si está necessariamente ligada à possibilidade do conhecimento objetivo contém também a ideia de que a *unidade da consciência* é uma condição de possibilidade da *afinidade transcendental ou objetiva*, isto é da afinidade existente entre os fenômenos que, em conjunto, formam o que Kant entende por *natureza*.¹³ Esse tipo de afinidade pode ser caracterizado como o correlato objetivo da unidade da consciência de si, uma vez que, de algum modo, o múltiplo sensível tem de ser conforme às regras *a priori* do entendimento para garantir a possibilidade da unidade da experiência. Por *unidade da experiência* entendo aqui, em linhas gerais, a subsunção de intuições empíricas a conceitos empíricos, que é precisamente o que seria impossível sem um grau mínimo de conformidade do múltiplo a leis transcendentais. No âmbito da “Dedução-A” Kant afirma textualmente¹⁴ que a mera aplicação das categorias e

12 A expressão “pode” me foi sugerida pelo Prof. Guido de Almeida, visto que algo pode em princípio ser dado sem ser pensado.

13 O conceito de *afinidade objetiva* (ou *transcendental*) é utilizado por Kant para se referir à constituição das relações entre as notas num conceito empírico pelas categorias do entendimento. Meu texto visa mostrar que a formação dessas relações pode garantir, no máximo, a produção dos conceitos empíricos, mas não a *semelhança dos conteúdos* (*notas*) desses conceitos aos conteúdos de outros conceitos empíricos produzidos pelo entendimento. Esse é um dos motivos que tornaram necessária a introdução do denominado *princípio da afinidade* no “Apêndice à Dialética Transcendental”, como tentarei indicar ao longo deste trabalho.

14 Ak IV: 85-86. Kant afirma nessa passagem que a afinidade *empírica* é uma mera consequência (*Folge*) da afinidade *transcendental*. A afinidade transcendental (obtida por intermédio da produção das categorias) pode garantir apenas a consciência de si, mas não a continuidade entre os conceitos determinados (empíricos) que são formados para classificar sínteses particulares. Contudo, visto que as categorias são tão-somente formas de conceitos empíricos (conceitos formais), uma questão

princípios do entendimento ao dado sensível é o bastante para constituir a *afinidade* objetiva e que, com efeito, todas as condições necessárias para tornar possível a unidade da experiência estariam satisfeitas. O percurso do pensamento kantiano que conduz a essa conclusão pode ser resumido no que segue. Ao estudar a síntese da reprodução na imaginação, Kant faz quatro afirmações¹⁵:

(1) O processo geral de síntese do múltiplo dado tem de envolver, além da apreensão dos dados, a conexão¹⁶ (*Verknuepfung*) das representações. É um fato, portanto, que representações em nossa mente (*Gemuet*) estão dadas como um múltiplo de elementos independentes, mas elas estão também relacionadas (conectadas) segundo as leis da associação.

(2) Tem de haver regularidade (*Gesetzmaessigkeit*) nos *objetos* da intuição empírica. Com efeito, é preciso que os fenômenos (*Erscheinungen*) tenham uma certa regularidade para que nossas representações se apresentem também de modo regular.

(3) A síntese da apreensão tem por condição uma síntese da reprodução, isto é uma conexão regular das representações entre si.

(4) A síntese da apreensão não poderia se realizar sem a simultânea reprodução na imaginação daquilo que foi feito nos momentos anteriores. É preciso, portanto, que sejamos capazes de *reapresentar* ao longo do processo aquilo que retemos sucessivamente.

Relativamente ao problema da imposição da afinidade objetiva aos fenômenos, estes tópicos resumem o essencial do texto da “Dedução-A”. Se nos ativermos rigorosamente à letra de Kant, notaremos que é afirmado aí que o ato de síntese do múltiplo apreendido na sucessão tem de ser efetivado segundo *regras* que ligam os elementos apreendidos segundo relações de semelhança, contiguidade, simultaneidade etc. Com isto, o conceito de síntese é então ampliado, na medida em que parece envolver algo mais que uma mera apreensão sucessiva. A expressão “reprodução” substitui o termo empirista “associação”. Contudo, a posição

se coloca: como as categorias podem ser produzidas sem que conceitos empíricos também sejam produzidos? Não é claro, portanto, o porquê da referência kantiana à afinidade “empírica” como uma “mera consequência” da afinidade transcendental, pois a primeira parece depender de suposições relativas ao substrato incognoscível da natureza – e não propriamente da direta aplicação das categorias ao múltiplo sintetizado.

15 Ak IV: 77-78.

16 Alguns autores usam *associação* para traduzir *Verknuepfung*. Mas Kant utiliza *Vergesellschaftung* como o termo germânico correspondente ao Fremdwort *Assoziation*.

kantiana é frontalmente antagonista à aceção empirista, segundo a qual a mente humana apresenta pelo hábito uma propensão a antecipar uma determinada representação *B* diante de uma representação *A* dada. Na teoria da “Dedução”, diferentemente, cada dado sintetizado tem de ser sintetizado precisamente como uma condição temporal prévia e *necessária* de outro elemento. É forçoso reconhecer que, certamente, a observação empirista é correta¹⁷, uma vez que é um fato empírico que certas representações se relacionam com outras representações. Entretanto – diz Kant –, tal relação não é possível se os objetos não “impõem” isso de algum modo. Com efeito, do ponto de vista meramente subjetivo, sínteses são todas iguais – ou seja, a apreensão das partes de um dado intuído não é distinta da apreensão do dado como um todo. Mas a intuição de objetos estáveis ou de eventos tem de supor haver na síntese uma regra que é *objetiva*. Se os fenômenos (*Erscheinungen*) não estivessem submetidos a uma regra, a imaginação não poderia ser exercitada, pois, nessa hipótese, as coisas variariam arbitrariamente, o que inviabilizaria a possibilidade de qualquer função de síntese. Assim, para que os atos da imaginação possam ser efetivados é necessário que as *próprias* coisas ofereçam um cenário regular que garanta a associação dos elementos apreendidos no primeiro sub-ato de síntese.

A despeito da aparente plausibilidade da passagem sobre a síntese da reprodução, há nela uma dificuldade central que subjaz às duas primeiras alíneas.¹⁸ Ela consiste na tese de que a reprodução dos fenômenos supõe uma *unidade sintética e necessária dos próprios fenômenos*. Intrinsecamente, o conceito de síntese não supõe qualquer ato intelectual que conduza à produção de regras. Logo, a expressão “unidade da síntese” deve, em princípio, remeter ao simples resultado da imaginação. Contudo, onde há necessidade, tem de haver, por assim dizer¹⁹, transgressão da experiência. Portanto, na passagem considerada, a expressão referida tem de estar ligada à relação necessária dos aspectos do objeto com um princípio *a priori*, e parece adiantar o significado da expressão *unidade sintética do múltiplo*, que é utilizada mais adiante.²⁰ Por meio desta expressão, Kant entende a unidade que resulta do fato de pensarmos os dados da intuição como manifestações (*Erscheinungen*) de *um objeto*.²¹ Por “unidade sintética do múltiplo da intuição em

17 Ak IV: 77-78.

18 *Idem*.

19 Obviamente, a experiência depende de princípios *a priori*, portanto universais e necessários, mas estes não podem ser obtidos indutivamente.

20 Ak IV: 86-87.

21 Talvez aqui seja o lugar de fazer uma digressão sobre a equivocidade do termo *objeto* em Kant. É importante lembrar que apenas num sentido impróprio o dado intuído pode ser denominado

geral” entende-se a unidade formal que resulta do fato de pensarmos os dados da intuição, abstração feita de sua diversidade, como conformes ao conceito formal de um *objeto* qualquer, ou seja, em conformidade com as categorias. Sabemos, portanto, que representações são precisamente representações de *objetos* se elas são ligadas de uma maneira necessária. Se isso ocorre, pode-se afirmar que há *unidade objetiva* naquilo que é sintetizado pela imaginação.

A mencionada dificuldade conduz a um sutil e grave problema teórico, diretamente relacionado à questão da afinidade objetiva dos fenômenos. Ele pode ser identificado ao percorrermos regressivamente (no sentido condicionado-condição) a sequência que subjaz à teoria exposta até o final da parte sobre a síntese da reprodução. De acordo com essa cadeia conceitual, (a) temos o poder de intuir e, através desse poder, temos ocorrências mentais a título de representações sensíveis. Representações intuitivas (b) supõem a afecção do sujeito por um múltiplo sensível dado. Antes da formação da representação intuitiva, (c) é preciso, entretanto, que o múltiplo dado seja percorrido sucessivamente e compreendido como um todo, o que é realizado pela síntese da apreensão, que é divisiva e coletiva. Por sua vez, (d) a síntese da apreensão tem por condição a síntese da reprodução, pois aquela não poderia se realizar sem a paralela reprodução do que foi retido nos instantes anteriores. Contudo, (e) é uma condição necessária da síntese da reprodução que os *próprios* objetos²² tenham regularidade, ou seja, é preciso que eles sejam reproduzíveis. (f) A regularidade dos fenômenos supõe a unidade objetiva da síntese. (g) *Donde obtém-se que a função de síntese*²³ *tem de ser pensada através de conceitos puros, isto é, de categorias.*

O problema consiste, portanto, na conclusão representada pelo tópico (g). É necessário reconhecer que, se essa cadeia conceitual é de fato verdadeira, isto é, se ela corresponde de fato às intenções de Kant, o problema descrito no parágrafo 13

“objeto”. É verdade que Kant afirma por vezes que “objetos podem nos aparecer” – “uns [...] Gegenstände erscheinen können” (Ak IV: 71-72) –, mas este é um uso pouco rigoroso do termo que ele se permite empregar. Num certo sentido é possível designar intuições como objetos e afirmar que fenômenos são dados à sensibilidade sem contudo serem pensados. Isso é possível porque entendimento e capacidade de intuir expressam capacidades heterogêneas, embora exerçam papéis complementares no processo do conhecimento humano. Mas, rigorosamente, não há conhecimento de *objetos* sem a aplicação de conceitos (cf. Ak IV: 71 e 165), já que as *relações* entre as notas num conceito determinado são constituídas pelas categorias.

22 Refiro-me aqui aos vários perfis do dado *intuído*, isto é, aos *fenômenos* – cf. a nota anterior.

23 “Sínteses” (ou cognições) consistem em formas sensíveis que, por assim dizer, preparam o múltiplo intuído para o conhecimento objetivo. Consequentemente, o ato de síntese é introduzido como uma operação da imaginação logicamente anterior à produção e ao uso de conceitos.

(que diz respeito à questão da *Dedução Transcendental*²⁴) tem de ser considerado um pseudo-problema. Pois, diante do percurso indicado, depreende-se que as categorias seriam em última análise (e surpreendentemente) condições de possibilidade da *intuição empírica*. Esta é uma interpretação sem dúvida controversa, mas possível. E realmente, em apoio a essa interpretação, verifica-se que, na “Dedução-A”, por mais de uma vez é admitido que a mera aplicação das categorias e princípios do entendimento ao dado sensível é o bastante para constituir a *afinidade* objetiva dos fenômenos (*objektive Affinitaet der Erscheinungen*) – no texto sobre a síntese da reprodução a afinidade é condicionada pela unidade objetiva da síntese. Ora, na edição A, a consciência de si é tornada possível pelo exercício da função de síntese, que, ao ser pensada pelo sujeito, torna possível a produção de conceitos empíricos²⁵ e, com eles, as categorias como representações das sínteses em geral. Entre estas regras do entendimento está o princípio da possibilidade da reprodução do múltiplo, que naturalmente é derivado por Kant imediatamente da unidade da consciência de si, isto é, da unidade da apercepção originária quando esta é acrescida à função de síntese.

O fundamento da possibilidade da associação do múltiplo, na medida em que ele (o múltiplo) está no objeto, chama-se a *afinidade* do múltiplo. Eu pergunto, portanto, como tornais compreensível a afinidade completa dos fenômenos (através da qual eles se encontram sob leis constantes e às quais *têm de se submeter*)?

24 No §13, denominado “Von den Prinzipien einer transzendentalen Deduktion uberhaupt”, é apresentado o conceito de uma dedução transcendental. Aqui é formulada propriamente a questão da “Dedução”, ou seja, é indicado o que é preciso ser provado e por que tal prova é inadiável. Em linhas gerais, trata-se de mostrar que as categorias estão *necessariamente* ligadas às nossas intuições enquanto condições de possibilidade da *experiência*, ou, mais precisamente, trata-se de mostrar que as categorias *são* de fato tais condições.

25 As próprias categorias são produzidas através de um processo muito complexo que supõe a construção de sínteses (cognições, ou imagens), tornadas possíveis pelos dois atos da imaginação (a síntese da apreensão e a síntese da reprodução). Cada síntese garante a coesão dos dados intuídos empiricamente. Cada imagem sintetizada é posteriormente traduzida abstratamente e ligada a outras através da produção de conceitos empíricos. Esse processo que eleva sínteses a conceitos (empíricos) é denominado *reconhecimento*. A realização desse ato supõe o acréscimo de uma estrutura cognitiva não-sensível (intelectual) ao ato de síntese, o denominado *sujeito transcendental*. Na “Dedução-A” a *atenção* para o próprio estado, suscitada pelo ato de síntese, tem de envolver, portanto, (1) a produção de representações por notas comuns a partir de dados sintetizados em vista da identificação destes dados e (2) a consequente descrição conceitual do próprio ato de representar proposicionalmente. Os conceitos puros do entendimento são por fim produzidos a título de representações da *forma das sínteses em geral*, ou seja, abstração feita da diversidade das sínteses particulares. Por conseguinte, as categorias não representam outra coisa senão a *forma* de conceitos empíricos.

Segundo os meus princípios, ela (a afinidade) é bem compreensível. Todos os fenômenos possíveis pertencem, enquanto representações, a toda a consciência de si possível. Desta, porém, como de uma representação transcendental, a identidade numérica é inseparável e *certa a priori*, porque nada pode se tornar conhecimento sem ser por meio dessa apercepção originária. Ora, já que essa identidade deve intervir necessariamente na síntese de todo o múltiplo dos fenômenos, na medida que ela deve se tornar conhecimento empírico, então os fenômenos estão submetidos a condições *a priori*, às quais a síntese (da apreensão) dos mesmos tem de ser totalmente conforme. Ora, a representação de uma condição universal segundo a qual um certo múltiplo pode ser posto (portanto, de um modo idêntico) chama-se uma *regra*, e se ele *deve* ser assim posto, uma *lei*. Por conseguinte, todos os fenômenos estão em uma conexão completa segundo leis necessárias e, portanto, numa *afinidade transcendental*, da qual a *empírica* é mera consequência.²⁶

Será que podemos supor que, com a afinidade transcendental do múltiplo, supostamente determinada pelas regras do entendimento, todas as condições necessárias para tornar possível a unidade da experiência estão satisfeitas? De fato, se a afinidade objetiva pudesse ser assimilada a, ou ao menos conter em si, o *princípio da afinidade*²⁷, que seria introduzido na teoria kantiana somente mais à frente, no “Apêndice à Dialética Transcendental”, todas as condições teóricas do conhecimento estariam de fato satisfeitas.²⁸ Pois, nesta hipótese, a “Dedução” teria tematizado a possibilidade teórica de um modo de ordenação da natureza que teria levado em consideração não apenas a sua parte *formal*, mas também a parte *material* dos objetos. Mas, ao contrário, a CRP expôs através da prova das categorias unicamente as condições de possibilidade de uma natureza *em geral*. O que faltaria demonstrar seria então as condições de possibilidade da natureza *determinada*, que tem de permitir um conhecimento *sistemático* para tornar viável a unidade da natureza.

Neste sentido, não é de modo algum claro por que a afinidade do múltiplo pode ser *totalmente condicionada por fundamentos objetivos*.²⁹ O problema consiste,

26 Ak IV: 85-86. Minha tradução.

27 Voltarei a este ponto na parte final do artigo.

28 Restaria ainda, é claro, apenas fundamentar os princípios regulativos do “Apêndice”, o que só seria realizado na CFJ. Cf. Cordeiro 2005.

29 “Se essa unidade da associação, contudo, não tivesse também um princípio objetivo, *de tal modo que fosse impossível* serem apreendidos os fenômenos pela imaginação de outra maneira que não fosse subordinados à condição de uma unidade sintética possível dessa apreensão, seria também algo de completamente acidental que os fenômenos se acomodassem num encadeamento de conhecimentos numa conexão dos conhecimentos humanos” (Ak IV: 90). “Somos nós que introduzimos, portanto,

sobretudo, na natureza de conceitos e leis empíricas, cuja produção não pode ser exclusivamente dependente do entendimento. Regras empíricas têm de ser encontradas, já que dependem da reflexão do sujeito sobre o múltiplo intuído para serem produzidas. É um dado documental que fenômenos só podem existir em nossa sensibilidade.³⁰ Entretanto, isso não pode ser considerado um argumento convincente para justificar a ideia de afinidade objetiva. Por quê?

A tese da unidade originária da apercepção³¹ e das categorias como condições da referência a objetos (e com isso da regularidade dos fenômenos) contém em si a tese da afinidade transcendental. Esse conceito refere-se então ao cenário *regular* oferecido pelos dados intuídos, cuja condição é o fundamento objetivo. Kant afirma que “*fenômenos não são coisas em si, mas o mero jogo das nossas representações, que, em último termo, resultam das determinações do sentido interno*”.³² Essa afirmação corresponde à tese de que a natureza, entendida como a totalidade daquilo que representamos como objetos externos é totalmente dirigida, por assim dizer, pela unidade da apercepção. Kant chega mesmo a afirmar que “a natureza não é outra coisa senão uma grande quantidade de representações da mente”:

Que a natureza se guie segundo nosso fundamento subjetivo da apercepção, e mesmo dele deva depender relativamente à sua conformidade a leis, soa sem sentido e estranho. Porém, se pensarmos que essa natureza não é em si nada além de um conjunto de fenômenos, e portanto nenhuma coisa em si, mas sim meramente uma multidão de

a ordem e a regularidade nos fenômenos, que chamamos natureza [...]” (Ak IV: 92). “A unidade da apercepção [...] é o fundamento transcendental da necessária conformidade a leis de todos os fenômenos numa experiência” (Ak IV: 93). Minhas traduções.

30 Ak IV: 93. Cf. também Ak IV: 78, 85 e 94.

31 O termo *apercepção* pode designar a consciência empírica (que é a consciência caracterizada por Kant como “a unidade subjetiva da apercepção” – cf. Ak III: 112, parágrafo 18) ou a própria consciência de si (caracterizada como “unidade objetiva da apercepção” – *idem*). Consciência dos estados e consciência de si “dividem entre si” o todo da consciência de um sujeito que *pensa* e, nessa medida, representam funções do entendimento (cf. Almeida 1998). Para haver consciência de si é preciso *saber* que nos encontramos em determinados estados subjetivos. Por outro lado, para termos consciência de estados é preciso saber que eles são estados de um mesmo sujeito. É preciso então distinguir os conceitos da consciência empírica, que é aquela que o sujeito tem dos seus estados, do conceito da consciência de si como um sujeito numericamente idêntico desses estados, “que não é empírica, mas sim *a priori* e originária relativamente ao conhecimento dos objetos externos” (*idem*). Por ser originária, Kant afirma na primeira edição da CRP que “a apercepção pura fornece um princípio da unidade sintética do múltiplo em toda intuição possível” (Ak IV: 86). O termo “apercepção pura” designa a consciência de si, qualificada como uma condição formal, e portanto *a priori* (não-empírica), da consciência empírica – pois a identidade é algo que não pode ser dado em nenhum tipo de intuição. A expressão “unidade sintética do múltiplo” refere-se ao conceito de “objeto”.

32 Ak IV: 78.

representações da mente, não nos admiraremos de a ver, simplesmente, na faculdade radical de todo o nosso conhecimento, a saber, na apercepção transcendental, naquela unidade devido à qual unicamente pode ser chamada objeto de toda a experiência possível, isto é, natureza.³³

Supostamente, é por esse motivo que o fundamento objetivo pode ser eficiente e tornar impossível que intuições sejam apreendidas de outro modo, senão sob a condição da unidade sintética dessa apreensão, e a este modo de apreensão dos dados empíricos corresponde precisamente o que Kant denomina “afinidade de todos os *fenômenos* (*Erscheinungen*)”. Pois, naturalmente, para que um fundamento objetivo possa determinar a unidade das representações, é preciso, antes, que fenômenos sejam dados ao *sentido interno* e, em especial, que sínteses sejam produzidas. Com efeito, uma síntese, sendo um produto da imaginação, não pode conter em si mesma qualquer unidade objetiva. Os elementos de um múltiplo sintetizado numa intuição precisam ser ligados de maneira necessária para haver conhecimento de objetos, o que requer o acréscimo (à síntese) da apercepção originária. Contudo, é logicamente possível que mesmo os *fenômenos*, compreendidos como os diferentes perfis do dado intuído representados em nós, se manifestassem de um modo excessivamente complexo relativamente ao nosso intelecto.

Se o cinábrio fosse ora vermelho, ora preto, ora leve, ora pesado, se o homem se transformasse ora nesta, ora naquela forma animal, se num muito longo dia a terra estivesse coberta ora de frutos, ora de gelo e neve, a minha imaginação empírica nunca teria ocasião de receber no pensamento, com a representação da cor vermelha, o cinábrio pesado; ou se *uma certa palavra fosse atribuída ora a esta, ora àquela coisa, ou se precisamente a mesma coisa fosse designada ora de uma maneira, ora de outra, sem que nisso houvesse uma certa regra, a que os fenômenos estivessem por si mesmos submetidos*, não poderia ter lugar nenhuma síntese empírica da reprodução.³⁴

Nessa hipótese, as notas produzidas para representar conceitualmente cada imagem do múltiplo intuído poderiam ser a cada vez absolutamente dessemelhantes. Nesse sentido, elas só caracterizariam, a cada vez, elementos absolutamente distintos do múltiplo sintetizado. Assim, os conceitos empíricos produzidos teriam sempre de ser assimilados às notas características representativas de (cada um dos) diversos *perfis fenomênicos* que fossem ligados em cada ato particular de

33 Ak IV: 85. Minha tradução.

34 Ak IV: 78 (meu grifo). Agradeço imensamente à Prof^a Christel Fricke (Universidade de Oslo) pela lembrança desta passagem.

síntese, o que significa dizer que, por hipótese, jamais seriam produzidas notas *comuns* (*semelhantes*).

É interessante sublinhar que o tipo de afinidade imposta pela consciência originária é imposta não aos próprios objetos das representações, mas sim às representações, *na medida em que elas são dadas ao sentido interno*.³⁵ Ora, a ligação necessária entre as nossas representações é produzida segundo o *modo* pelo qual as notas que constituem o conteúdo de um conceito empírico são relacionadas entre si, o que é determinado precisamente pelas categorias. Isso quer dizer que a afinidade objetiva imposta aos fenômenos não implica nenhum tipo de conexão entre os conceitos empíricos produzidos. A forma de um conceito em geral é produzida a partir da abstração do conteúdo de conceitos empíricos, os quais são usados precisamente para pensar objetos que têm características *semelhantes*. O conteúdo de um conceito capaz de classificar³⁶ é por sua vez o conjunto de suas *notas*, as quais designam simultaneamente características de intuições particulares e conjuntos de regras selecionadas numa representação conceitual. Mas notas têm de ser extraídas de um múltiplo sintetizado, cujos elementos em princípio distinguem-se unicamente por relações de sucessividade e justaposição. Na verdade, quando a síntese é elevada³⁷ a um conceito, falamos de um conceito, por assim dizer, empírico e originário. As características sensíveis primeiras que se expressam em notas têm de ser extraídas de um múltiplo sintetizado – ou seja, a unidade sintética deve conduzir à unidade analítica da consciência mediante

35 Essa expressão é utilizada por Kant para dar conta da consciência imediata de tudo que ocorre em nós, e portanto para caracterizar, por assim dizer, o meio no qual se dão nossos estados subjetivos. De qualquer modo, objetos do sentido interno (enquanto *dados* representados como ocorrências *mentais*) não são essencialmente diferentes daqueles que representamos no *sentido externo* – que consiste no meio ao qual estão referidos os objetos que representamos como objetos externos, ou seja, como objetos situados fora de nós.

36 Um conceito empírico é sempre uma regra classificatória, mas na hipótese de uma dessemelhança excessiva (ou até absoluta) entre os fenômenos seria impossível uma classificação em gêneros e espécies das representações intuídas. Seria impossível, portanto, a unidade empírica da natureza.

37 A consciência da *identidade* das imagens, que permite reconhecê-las enquanto imagens de *um objeto*, tem de supor a produção de conceitos. Pois o “ser objeto”, a saber, aquilo que constitui a identidade de um múltiplo sintetizado, não pode ele mesmo ser intuído. A *unificação* das sínteses (imagens) só pode ser efetivada através da produção de representações abstratas das sínteses particulares, ou seja, através da produção de representações por *notas* comuns. A *ligação* das cognições por intermédio de um conceito é o que torna possível pensar as representações como representações de uma mesma coisa. Este é, portanto, o momento preciso em que a síntese é subordinada a um conceito, ou seja, é o momento no qual uma síntese é, por assim dizer, traduzida abstratamente por intermédio da produção de um conceito empírico pelo entendimento. É essa faculdade que eleva a síntese a regras. Esse processo é descrito por Kant na *Dedução-A*, precisamente na denominada síntese da *recogição*.

uma representação analisada a partir de uma síntese em particular.³⁸ Com efeito, o ato pelo qual são produzidos os conceitos pressupõe algo que diz respeito apenas à sensibilidade. Mas relações meramente espaço-temporais não implicam qualquer *regularidade* nos *próprios fenômenos*, ou seja, nenhuma regra é envolvida em cada imagem que é formada por essas relações. Disso depreende-se que não há qualquer garantia de que as notas produzidas para representar sínteses (mais especificamente, os perfis de uma síntese) possam representar abstratamente características sensíveis semelhantes – tão-somente pelo fato de que propriedades semelhantes não têm necessariamente de ser manifestadas em *dados puramente empíricos (fenômenos)*, já que o múltiplo desorganizado anterior à presença dos mesmos no sentido interno não depende intrinsecamente de qualquer atividade subjetiva. Quero dizer que características sensíveis comuns só poderiam ser garantidas pelo acréscimo da unidade originária à imaginação *se pudesse ser provado que categorias são condições de possibilidade da intuição empírica*. Não obstante, isso vai expressamente contra as principais teses da filosofia transcendental, já que o tipo de intelecto que nos distingue não pode ser assimilado a qualquer espécie de intelecto intuitivo. Diante disso, é evidente que categorias não podem ser condições de possibilidade daquilo que é intuído. Categorias são apenas formas para exprimir o modo pelo qual as notas estão relacionadas entre si em representações conceituais particulares.

Numa palavra, a afinidade objetiva determinada pela produção dos conceitos puros é capaz apenas de assegurar a consciência de si, mas não a conexão entre os *conceitos* empíricos produzidos para interpretar as sínteses particulares, o que só poderia ser estabelecido com a garantia de uma afinidade assimilável a uma “semelhança de família” entre regras produzidas. Com efeito, em princípio, as condições da existência de algum tipo afinidade – que não a definida pela afinidade transcendental – entre os conceitos empíricos que representam abstratamente as cognições sintetizadas têm de ser as seguintes:

(1) *Erscheinungen* (fenômenos) não podem exibir um comportamento excessivamente complexo, ou seja, não podem representar características sensíveis excessivamente distintas. Contudo, que os *próprios* objetos que tornam possíveis nossas representações empíricas assim se comportem é algo que não depende da conjunção de sínteses com a apercepção transcendental e da consequente produção de conceitos, mas sim do substrato *incognoscível* da natureza.

38 Cf. Almeida 1998.

(2) Se a complexidade da natureza é conforme às faculdades cognitivas, podem existir características sensíveis semelhantes entre os fenômenos, os quais, em vista da produção de conceitos classificatórios, têm de ser pensados abstratamente através da produção de *notas*. Estas, a rigor, permanecem tendo valor classificatório como conteúdos de conceitos empíricos mesmo se *não* são comuns. Contudo, nessa hipótese, os conceitos formados só podem ter *usos estritamente singulares* – numa palavra, este tipo de uso só permite identificar um mesmo objeto na intuição empírica, jamais classes de objetos similares.

(3) Admitido que podem ser produzidas notas comuns, cada conceito empírico produzido pode então apresentar uma semelhança de família relativamente a outros conceitos formados.

O problema deixado em aberto pela “Dedução” consiste, por um lado, na possibilidade teórica de que nossas representações imediatas sejam excessivamente (ou até mesmo absolutamente³⁹) distintas. Por outro lado, o que seria uma consequência disso, o tipo de conceito empírico que seria a cada vez produzido só poderia ter um *uso* absolutamente singular, já que apresentaria como conteúdo um conjunto de notas *particulares (não-comuns)*. É claro que, nessa hipótese, ainda haveria a possibilidade de relacionar notas num conceito de objeto em vista da caracterização de uma intuição específica. O problema é que esta poderia jamais se repetir. Os conceitos produzidos simplesmente não seriam representações por notas comuns no caso de um completo caos no nível empírico. Ou seja, seria

39 Ak IV: 71-72. “A conclusão de que eles, porém, devam ser conformes às condições das quais o entendimento necessita para a compreensão do pensamento não é tão fácil de aceitar. Pois, excepcionalmente, poderia mesmo ocorrer que fenômenos fossem representados de tal modo que o entendimento absolutamente não os encontrasse em conformidade às condições de sua unidade, e tudo se encontrasse tão confuso que, por exemplo, nada se apresentasse na série dos fenômenos que disponibilizasse uma regra de síntese e, portanto, correspondesse ao conceito de causa e efeito, de tal modo que, por conseguinte, esse conceito seria totalmente vazio, nulo e sem significado” (tradução minha).

Nesta passagem surpreendente, Kant parece admitir que a impossibilidade de aplicação do princípio da causalidade tornaria impossível o próprio conhecimento objetivo. A citação faz também referência ao conceito de *síntese*, um dos elementos necessários do conhecimento. Tomando como exemplo a aplicação da categoria de causalidade, Kant considera aqui a possibilidade teórica de que o próprio dado sensível representado não apresentasse intrinsecamente *qualquer ordem* além da discriminação espaço-temporal. Nessa hipótese, os dados intuídos seriam sempre absolutamente heterogêneos e as *notas* que os representam não poderiam ser *relacionadas* de nenhuma maneira, o que tornaria impossível a produção de qualquer regra determinada. Isto é o que se pode depreender da passagem citada, na qual é exposta aquela dificuldade que só voltaria a ser tematizada no “Apêndice”, a saber, o problema da *sistematização* da natureza desde um ponto de vista empírico.

impossível a produção de conceitos empíricos dos quais pudesse ser feito um uso *universal* para caracterizar classes de objetos. Em tal cenário, a unidade da consciência e as categorias ainda poderiam certamente garantir a produção de conceitos e leis determinadas; entretanto, estas teriam *unicamente* usos singulares. Além disto, tais regras empíricas não apresentariam qualquer *afinidade* entre si e, conseqüentemente, a produção de um sistema da natureza de um ponto de vista empírico seria impossível.

Entretanto, diante desse quadro poderíamos ainda perguntar: em que sentido a hipótese da excessiva dessemelhança entre as representações imediatas do sentido interno *não* inviabilizaria o conhecimento objetivo e a consciência de si? Como afirmei acima, ao serem trazidas à unidade da apercepção, as cognições (sínteses) em tese ainda poderiam ser pensadas através de conceitos. Rigorosamente, estes certamente ainda seriam conceitos (representações por notas comuns), mas representariam regras que não encontrariam jamais outras instâncias às quais pudessem ser aplicados. Eles teriam ainda de ser formados por notas (nesse caso, sempre com usos singulares) e somente poderiam caracterizar conjuntos de fenômenos compostos por poucos ou apenas *um* elemento – na hipótese, acentuo, de um comportamento absolutamente caótico do múltiplo.

Já na CRP Kant atenta para a necessidade de completar sua filosofia teórica com a introdução de um princípio que expressa um complemento da sua teoria do conhecimento. Tal condição é apresentada somente como um esboço no “Apêndice”, através dos três princípios regulativos da razão. Nessa parte da primeira *Crítica*, é afirmado que um deles resulta da ligação dos outros dois: “O último princípio surge da reunião dos primeiros depois que se completou a interconexão sistemática na ideia, tanto no ascender a gêneros superiores quanto no descer a espécies inferiores”.⁴⁰

Kant está se referindo nessa passagem ao *princípio regulativo*⁴¹ da *afinidade* (ou *continuidade*), que deve resultar da aplicação dos princípios (regulativos) da generalização e da especificação. No “Apêndice à Dialética Transcendental”⁴² foi

40 Ak III: 435-36.

41 Em sentido kantiano, regras constitutivas são regras para atos ou atividades que não podem ser definidas independentemente da *enunciação* dessas regras (por exemplo, os conceitos e princípios do entendimento), e regras regulativas são regras para atos ou atividades que podem ser definidas sem menção das regras (por exemplo, os três princípios discriminados no “Apêndice”, entre eles o princípio da afinidade). É forçoso, portanto, reconhecer que pertence à *forma* de uma regra ser constitutiva ou regulativa.

42 Cf. Cordeiro 2005.

demonstrado⁴³ que o princípio de generalização prevê semelhanças no interior da natureza, i.e. que a razão tem de supor necessariamente que não há uma heterogeneidade completa entre os objetos; ele garante subjetivamente que é possível produzir conceitos capazes de classificar grupos de objetos. O *princípio da especificação*, por sua vez, prevê a existência de um certo grau de diversidade entre os objetos da realidade. Ele representa uma garantia subjetiva⁴⁴ de que os objetos, por assim dizer, têm de poder se especificar. Ambos, portanto, fornecem *a priori* e conjuntamente uma garantia necessária para o conhecimento: a ideia de que o substrato sensível se comporta de uma maneira que permite a produção de regras empíricas com uso *universal* e, por conseguinte, a classificação das coisas em gêneros e espécies. Implícita nessa ideia está presente a *continuidade* entre os conceitos genéricos e específicos produzidos, de modo que a razão necessariamente supõe, ao usá-los, que a natureza permite uma organização taxonômica das suas classes de objetos. *Isto se expressa precisamente na formulação do denominado princípio da afinidade*. Tal semelhança entre as regras formadas não poderia ter sido justificada apenas pelo quadro fornecido pela “Dedução”.

Isso significa dizer, por conseguinte, que, completando a teoria da “Dedução Transcendental”, que não tematiza a possibilidade teórica de um modo de ordenação da natureza que considere também a parte *material* dos objetos, a teoria do “Apêndice” aduz as condições de possibilidade⁴⁵ da natureza *determinada*, que tem

43 Cf. tb. a nota 9. Rigorosamente, não se pode utilizar a expressão *dedução* no contexto de uma justificação para princípios subjetivos (regulativos). O sentido preciso do termo corresponde ao seu uso na esfera da prova da validade dos conceitos e princípios puros do entendimento e, portanto, no âmbito da prova da validade de princípios objetivos (constitutivos). É verdade, contudo, que Kant utilizaria a expressão posteriormente no próprio “Apêndice”, mas aí o sentido do termo é, por assim dizer, mais “fraco”, ligado apenas à prova de que há certas suposições necessárias por parte do sujeito. Tais suposições não expressam, entretanto, condições de possibilidade do conhecimento de *objetos*, ainda que possam sem dúvida representar condições de possibilidade do conhecimento. No “Apêndice”, com efeito, muito embora seja negada uma dedução em sentido próprio, é aceita uma “dedução” dos três princípios. Nas palavras de Kant, uma tal dedução nesse caso “tem de ser totalmente possível, *embora ela se afaste muito daquela que se pode efetuar com as categorias*” (cf. Ak III: 442-43). Meu grifo.

44 Uma suposição necessária não é a rigor uma garantia, pois uma suposição é algo de subjetivo. Pode-se dizer que é subjetivamente necessário supor que a natureza se apresente de uma certa maneira, mas que a natureza de fato se apresente assim é contingente. A suposição é subjetivamente necessária, mas o que é necessariamente suposto pelo sujeito é objetivamente contingente. Essa observação é válida tanto para os três princípios do “Apêndice” como para o princípio formal deduzido na “Introdução B” à CFJ.

45 Evidentemente, não se pode utilizar essa expressão aqui com o significado de uma condição de possibilidade do conhecimento de *objetos*, mas apenas com o sentido de que mesmo princípios regulativos e transcendentais como o princípio da afinidade têm de ser concebidos com pressuposições necessárias para o conhecimento. Cf. a nota 41.

de permitir um conhecimento *sistemático* (segundo gêneros e espécies) para tornar viável a sua unidade. Eis por que não é teoricamente admissível, no terreno da prova das categorias, o qual tem a ver apenas com as condições de possibilidade de uma natureza *em geral*, que a afinidade do múltiplo possa ser condicionada por fundamentos objetivos. Decerto, com o uso dos três princípios do “Apêndice” continua não havendo a rigor nenhuma garantia objetiva disso, razão pela qual, como se sabe, Kant proíbe a dedução transcendental dos mesmos.⁴⁶ O máximo que a filosofia crítica pôde assegurar foi uma prova da *necessidade subjetiva* desses princípios. Isso foi realizado indiretamente, por intermédio da prova da validade do princípio da finalidade formal no âmbito da terceira *Crítica*. Com a fundamentação do princípio da finalidade, seria também caracterizado um sentido “fraco” para o conceito de dedução kantiano e, com ele, uma das funções centrais da CFJ: o acréscimo à teoria crítica de uma nova condição de possibilidade do conhecimento que garante a possibilidade de sistematização empírica do conhecimento para o nosso intelecto finito.

Referências bibliográficas

Allison, H. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven e Londres: Yale University Press, 1983.

———. *Kant's theory of taste*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

Almeida, G. de. “A ‘Dedução Transcendental’: o cartesianismo posto em questão”. In: *Analítica*, 3 (1): 135-56, 1998.

Bittner, R. “Máximas”. *Studia Kantiana*, 5, 2003.

Butts, R. *Kant and the double government methodology*. Boston, Dordrecht: D. Reidel, 1984.

Cordeiro, R. “Mecanismo e teleologia no contexto das antinomias de Kant”. In: *O que nos faz Pensar*, 19: 165-79, 2005.

⁴⁶ Ak III: 438-9. Cf. tb. as notas 9 e 43.

———. *A antinomia da faculdade de julgar teleológica na Terceira Crítica de Kant*. Tese (Doutorado em Filosofia). Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

Floyd, J. “Heautonomy: Kant on reflective judgment and systematicity”. In: Parret, H (org.), *Kants Ästhetik*. Berlin: De Gruyter, 1998.

Freudiger, J. “Kants Schlusstein: wie die Teleologie die Einheit der Vernunft stiftet”. *Kant-Studien*, 87, Heft 1, 1996.

Guyer, P. “Reason and reflective judgment: Kant on the significance of systematicity”. In: *Noûs*, 24, 1990.

McLaughlin, P. *Kants Kritik der teleologischen Urteilskraft*. Bonn: Bouvier, 1989.

Mertens, H.. *Kommentar zur ersten Einleitung in Kants Kritik der Urteilskraft*. Muenchen: Berchman, 1975.

Kant, I. *Crítica da faculdade de julgar*. V. Rohden (trad.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

———. *Crítica da razão pura*. V. Rohden (trad.). São Paulo: Abril, 1980.

———. *Crítica da razão pura*. M.P. dos Santos e A.F. Morujão (trads.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

———. *Kants gesammelte Schriften*. (Herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften). Berlin: Walter de Gruyter, 1902.

Prauss, G. (ed.). *Kant: zur Deutung seiner Theorie von Erkennen und Handeln*. Koeln: Kiepenheuer und Witsch, 1973.